



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/PMB/2024

PROCESSO N° 001596-2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90084/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP n° 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob n°. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADAS a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 24.900.336/0001-79, com sede na Rua João Batista Neto, n° 1523 - A, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908-512, Cidade de Ji-Paraná-RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela sócia a Sra. **ROSA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° 2*83*9 – SESDEC/RO, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.500.382-**, residente e domiciliada a Rua João Batista Neto, n° 1523 - A, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908-512, Cidade de Ji-Paraná-RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/PMB/2024 DO PROCESSO N° 00001596.2024-SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato n° 141/PMB/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), conforme julgamento do pedido de reajuste, com base no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.

1.2. A alteração qualitativa de preços unitários, decorrente de realinhamento de preços deferido parcialmente pela Administração, com base em pedido da empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e análise constante no Termo de Julgamento datado de 27/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS (REAJUSTADOS)

2.1. Diante disso, a Administração reconhece o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124 da Lei n° 14.133/2021, concedendo o realinhamento dos valores unitários dos itens **04, 12, 15 e 16**, conforme os aumentos comprovados por meio de notas fiscais e cotações anexadas ao processo.

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

2.2. Quanto ao item **05**, houve a constatação de redução de preços no mercado, resultando na readequação do valor unitário de R\$ 28,20 para R\$ 20,99, conforme acordado entre as partes, com base no julgamento técnico proferido e aceite formal da empresa contratada.

Item	Descrição	Saldo	Valor Original	Valor do Ajuste	Valor Reajustado	Valor Total Reajustado
04	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. Composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	4.033	R\$ 6,50	R\$ 1,49	R\$ 7,99	R\$ 32.223,67
05	ARROZ AGULHINHA, TIPO 01. Pacote 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com	2.007	R\$ 28,20	R\$ -7,21	R\$ 20,99	R\$ 42.126,93

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

	pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo.					
12	FARINHA DE MANDIOCA obtida das raízes de mandioca sadia, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	457	R\$ 7,20	R\$ 1,79	R\$ 8,99	R\$ 4.108,43
15	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Inteiros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com	3.376	R\$ 3,20	R\$ 1,00	R\$ 4,20	R\$ 14.179,20

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

	pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
16	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	1.537	R\$ 6,55	R\$ 1,44	R\$ 7,99	R\$ 12.280,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do **contrato inicial R\$ 140.926,70** (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), considerando todos os itens que a empresa venceu. O valor total dos itens reequilibrados no contrato é de **R\$ R\$ 138.872,71** (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). O saldo quantitativo do item 05, devido ao decréscimo, totaliza o valor de **R\$ 2.053,99** (dois mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme detalhamento anexa ao processo.

3.2. A diferença decorre da supressão de itens de menor demanda e do aumento de preços unitários reconhecido no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deferido pela Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, e art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 11.1.2 e 14.1 do contrato original, e ainda, com base no parecer técnico constante do processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro concedido à CONTRATADA tem base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e no julgamento administrativo, considerando o aumento dos custos dos produtos comprovado por meio de notas fiscais e documentos anexados ao processo.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 141/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÁTIMA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
CNPJ Nº 24.900.336/0001-79

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000– Buritis – RO*





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 141/PMB/2024

PROCESSO Nº 001596-2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90084/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 04, 05, 12, 15 E 16 AO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 140.926,70

VALOR DO ADITIVO DECRÉSCIMO: R\$ -2.053,99

VALOR DOS ITENS REEQUILIBRADOS: R\$ 138.872,71

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INALTERADO

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSA DA SILVA DOS SANTOS**, CPF: 190.50*. **2-*4 em **01/07/2025 11:03:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1143.5A03.5423.A12W.3872**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*. **9-*7 em **30/06/2025 12:58:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1294.7K58.1236.631W.0148**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.F60.BFD** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*. **2-*5 , em **30/06/2025 - 10:04:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 10V7.7H04.4273.H166.4607

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

